



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 240/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação do Núcleo Escolar de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas – NEPREV, no âmbito da rede municipal de ensino de Maracanaú.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Maracanaú, os Núcleos Escolares de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas – NEPREV, vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SME, em articulação com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, Secretaria de Saúde – SMS e Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania e Secretaria de Municipal de Inclusão e Cidadania e Secretaria de esporte do nosso município.

Art. 2º São objetivos dos NEPREVs:

- I – Prevenir a violência escolar, o bullying, o ato infracional e o uso abusivo de álcool e outras entorpecentes(Drogas Químicas e Naturais e bebida alcoólicas)
- II – Promover a cultura de paz e as práticas de Justiça Restaurativa no ambiente escolar, conforme Resolução 225/2016 do CNJ;
- III – Construir projetos de vida com adolescentes, reduzindo a evasão e a distorção idade-série;
- IV – Articular a rede de proteção para atendimento integral de estudantes em situação de vulnerabilidade;
- V – Reduzir em 30%, até 2032, os índices de atos infracionais praticados por alunos da rede municipal de Maracanaú.

Art. 3º Cada NEPREV será composto por equipe mínima multidisciplinar:

- I – 01 coordenador pedagógico da unidade escolar;
- II – 01 psicólogo ou assistente social, com carga horária de 20h semanais, lotado pela SASC;
- III – 01 facilitador de práticas restaurativas, capacitado pelo NUPEMEC/TJCE;
- IV – 02 representantes de alunos indicados pelo Grêmio Estudantil ou eleitos em assembleia.

§ 1º A equipe será ampliada com representantes do Conselho Tutelar de Maracanaú, CRAS, CREAS, CAPS AD e Guarda Municipal.

§ 2º A SME garantirá formação continuada anual da equipe, em parceria com a Escola de Gestão Pública de Maracanaú.

Art. 4º São eixos de atuação obrigatória do NEPREV:

- I – Diagnóstico Territorial Participativo: mapeamento territorial anual dos conflitos

Protocolado em: 01/10/2026 10:57:19 no IP: 192.168.130.172 - Número do protocolo: 2026.10.01-0003



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

escolares;

II – Círculos de Diálogo e Construção Cultura de Paz: mínimo quinzenal, com metodologia da Justiça Restaurativa;

III – Projeto de Vida e Profissionalização C: oficinas no contraturno em parceria com SENAI, SENAC, IFCE-Maracanaú e Secretaria de Trabalho, Programa Jovem Aprendiz Municipal;

IV – Fluxo Rede Protegida: protocolo de encaminhamento sigiloso e prioritário para casos de todos os tipos de violência, uso de drogas e sofrimento psíquico, com resposta em até 72h do (CREA) e do (CRAS)

Art. 5º A implantação será gradativa, iniciando em 2027 com 10 escolas prioritárias dos bairros Jereissati, Acaracuzinho, Pajuçara, Timbó e Alto Alegre II, conforme dados da SSPDS/CE, devendo atingir 100% das escolas de ensino fundamental II e médio até dezembro de 2032.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da SME e SASC, podendo utilizar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas e convênios estaduais/federais e ou emendas Parlamentar .

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 5 de Outubro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 05/10/2026
pelo CPF: ***.557.803-** no IP: 192.168.130.172*

Ribamar Viana da Silva
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa contribuir para o fortalecimento das ações de prevenção à violência e ao uso de drogas nas escolas da rede municipal de Maracanaú, promovendo um ambiente escolar saudável mais seguro, acolhedor e adequado ao desenvolvimento psicossocial afetivo e humanitário de crianças e adolescentes.

A implantação do Núcleo Escolar de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas (NEPREV) na rede municipal de ensino de Maracanaú se faz necessária para promover a segurança e o bem-estar dos estudantes, prevenindo situações de violência e o uso de substâncias ilícitas. Com a implementação desse projeto, será possível oferecer orientação, apoio psicológico e atividades educativas que contribuam para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis.

